

PORTARIA Nº

CRC-CE – 016/2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, IX e XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO que ainda estamos em pandemia de coronavírus, conforme Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos em escala estadual, segundo informações oficiais;

CONSIDERANDO ações internas de combate a proliferação de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021 e necessidade de redução das possibilidades de contágio do coronavírus no ambiente de trabalho e a manutenção das atividades do CRCCE;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante teletrabalho (home office);

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 18 de março de 2021, as determinações contidas na Portaria CRCCE nº 011/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 05 de março de 2021.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

PRESIDENTE

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br